



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N° 3538/2013

Dispõe sobre o afastamento de servidor municipal junto a entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal n. 1.211, de 28 de fevereiro de 2002, que autoriza o afastamento de servidores municipais, junto às entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o afastamento da servidora municipal a seguir discriminada para prestar serviços junto ao órgão indicado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens dos respectivos cargos:

SECRETARIA DA JUSTIÇA – FÓRUM DA COMARCA:

Maria Nunes de Alvarenga – Operador de Serviços Diversos

Art. 2º - A servidora prestará serviços junto ao setor de Execução Fiscal do Município.

Art. 3º - O afastamento vigorará a partir de 15 de julho de 2013.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César,
em 10 de julho de 2013.


JOSÉ ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Luiz Antonio Convento
Secretário Municipal